

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Código:
		FOR-DILOG-002-xx (V.00)

**ORIGEM:** Solicitação ASMIL, evento 1598192.

### 1. OBJETO

Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Acre e dos municípios do Acre.  
ETP formulado em atendimento ao IN-40/2020, & 2º, Incisos: I, IV, V, VI, VII, IX.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição deste objeto pretende atender as necessidades deste Tribunal, notadamente como instrumento de apoio aos eventos promovidos por este Poder.

A Constituição Federal determina que a bandeira nacional deve ser hasteada diariamente no Congresso Nacional, nos Palácios do Planalto e da Alvorada, nas sedes dos ministérios, nos tribunais superiores, no Tribunal de Contas da União, nas sedes de governos estaduais, nas assembleias legislativas, nos tribunais de Justiça, nas prefeituras e Câmaras de Vereadores, nas repartições públicas próximas da fronteira, nos navios mercantes e nas embaixadas.

As bandeiras do Brasil, do Estado do Acre e municípios atenderão as necessidades das unidades jurisdicionais de todo o Estado.

### 3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Maria Alexsandra Rocha Ramos	Assessora-Chefe Militar	ASMIL
Victor Rocha Flores da Silva	3º SGT BM	ASMIL

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

As dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Acre são cenários para solenidades, eventos, reuniões e gravações institucionais. Logo, a aquisição e uso das bandeiras são obrigatórias, conforme Art. 13 da Constituição Federal e indispensáveis para manter-se a padronização das dependências do Poder Judiciário em todo o Estado.

### 5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados são comumente fornecidos através de ARP. Contudo, no momento não há contrato ou ARP para o fornecimento dos itens solicitados.

### 6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades da Assessoria Militar e respectivamente não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, PETIC, PLS e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

### 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os itens de 01 a 03 serão agrupados considerando os aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida. O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

### GRUPO ÚNICO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	<p><b>BANDEIRA OFICIAL DE 03 PANOS -135cm x 195cm</b></p> <p>Em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo. Estampada em processo stampo vazado digital de alta resolução, com acabamento estampado. Confeccionadas com as duas faces exatamente iguais. Com etiquetas</p>	unidade	125
2	<p><b>BANDEIRA OFICIAL 2,5 PANOS - 112cm x 160 cm</b></p> <p>Em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso interno. Estampada em processo stampo vazado digital de alta resolução, com acabamento estampado. Confeccionadas com as duas faces exatamente, acompanhadas de rosetas.</p>	unidade	150
3	<p><b>BANDEIRA OFICIAL DE 02 PANOS - 90cm x 128cm</b></p> <p>Em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo. Estampada em processo stampo vazado digital de alta resolução, com acabamento estampado. Confeccionadas com as duas faces exatamente iguais.</p>	unidade	400
4	<p><b>CORDA PARA MASTRO DE BANDEIRA</b></p> <p>Corda de 5mm trançada em Polipropileno 100% virgem, branco, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV.</p>	metros	4.000

ITEM 1 - BANDEIRAS DE 03 PANOS		
<b>BANDEIRA NACIONAL (BRASIL)</b>	unidade	30
<b>BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE</b>	unidade	45

<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC</b>	unidade	50
<b>TOTAL</b>		<b>125</b>

<b>ITEM 2 - BANDEIRAS DE 2,5 PANOS</b>		
<b>BANDEIRA NACIONAL (BRASIL)</b>	unidade	50
<b>BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE</b>	unidade	50
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC</b>	unidade	50
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>

<b>ITEM 3 - BANDEIRAS DE 02 PANOS</b>		
<b>BANDEIRA NACIONAL (BRASIL)</b>	unidade	70
<b>BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE</b>	unidade	70
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC</b>	unidade	50
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE XAPURÍ - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC</b>	unidade	10

<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BUJARI - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC</b>	unidade	10
<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JORDÃO - AC</b>	unidade	10
<b>TOTAL</b>		<b>400</b>

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Os preços estimados para futura contratação estão dispostos no mapa de preços (Doc. 1602710) que após análise da equipe de planejamento foram considerados condizentes com os preços de mercado, considerando a qualidade do material solicitado.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de bandeiras para uso institucional.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

### **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, pessoal, procedimental ou regimental.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, nos registros dos contratos anteriores, e considerando que as bandeiras são de uso institucional. A Assessoria Militar considera viável a realização de aquisição destes materiais de consumo.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alexandra Rocha, Assessor(a)**, em 18/10/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1597420** e o código CRC **61489D11**.